Fls. n.º 02
Proc. 6916/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.223	16.10.08	

Of. nº 1.598/2008 MOCOCA, 15 de outubro de 2008

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos contratos celebrados mediante prévia autorização da Lei nº 3.753, de 20 de dezembro de 2007.

Referidos convênios têm como objeto o recebimento de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução de programas assistenciais às crianças e adolescentes de Mococa. Os recursos foram doados pela Telecomunicações de São Paulo S/A.

Ocorre que, os convênios foram celebrados pelo período inicial de 12 meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2008. No entanto, vislumbra-se a possibilidade de prorrogação destas atividades por mais 180 dias, sem qualquer despesa financeira por parte da Prefeitura de Mococa, mantendo-se os serviços ora executados pelos conveniados.

Fls. n.º 03
Proc. 69b /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

O período de prorrogação iniciar-se-á em 01 de janeiro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2009.

Por tais razões, solicitamos o acolhimento da presente matéria que, com certeza, vem aperfeiçoar o ordenamento jurídico do Município.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 696 /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 083 de 13 de outubro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos convênios celebrados com autorização da Lei nº 3.753, de 20 de dezembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar os prazos de vigência dos convênios autorizados pela Lei nº 3.753, de 20 de dezembro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 01 de janeiro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE OUTUBRO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 05
Proc. 696 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI nº 3.753, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 094/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R$ 214.368,50 (duzentos e quatorze mil trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) destinados ao "Projeto Catavento de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A;

II – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia: R$ 244.321,65 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) destinados ao "Projeto Eu, Cidadão Sujeito de Possibilidades", doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2008, com início em janeiro de 2008 e término em 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de dezembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 1º de novembro de 2.008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 17 de novembro de 2.008

LUIZ BRAZ MARIANO

Fls. n.º 06
Proc. 696/2008

PROCESSO Nº. 696/2008.

PROJETO DE LEI Nº.083/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de outubro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 07
Proc. 696 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 696/2008.

PROJETO DE LEI Nº.083/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 20 / 10 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 23 / 10 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Italo Marcelino [illegible].

DATA DA NOMEAÇÃO: 20 / 10 / 2008.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 08
Proc. 696/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 696/2008.

PROJETO DE LEI Nº.083/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 20 / 10 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 28 / 10 / 2008.

Relator

Fls. n.º 09
Proc. 696 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.083/2008.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Aparecido Espanha

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos convênios celebrados com autorização da Lei nº.3.753, de 20 de dezembro de 2007.

RELATOR :

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de 11 de 2008.

Fls. n.º 10
Proc. 696/11/2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo nº
Entrada em: 25/11/08

Ofício nº.903/2008-CM.

Mococa, 18 de novembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 17 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.119/2008, referente ao Projeto de Lei nº.083/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.120/2008, referente ao Projeto de Lei nº.084/2008. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.121/2008, referente ao Projeto de Lei nº.086/2008. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.122/2008, referente ao Projeto de Lei nº.092/2008. (de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.123/2008, referente ao Projeto de Lei nº.097/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.124/2008, referente ao Projeto de Lei nº.098/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.125/2008, referente ao Projeto de Lei nº.099/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

de

Fls. n.º 11
Proc. 696 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 119 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº. 083/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos convênios celebrados com autorização da Lei nº 3.753, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar os prazos de vigência dos convênios autorizados pela Lei nº 3.753, de 20 de dezembro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 01 de janeiro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de novembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário